ANTÔNIO DOS SANTOS SEVERINO DA COSTA
Rua Siqueira Campos, 1044 - Sala 525b
Porto Alegre / RS

Diversos

Protocolo: 2020000464588

Assunto: Súmula
Expediente: 19/1400-0014990-9

Súmula do Acordo de Cooperação Nº 19/10/035 e FPE N° 1154/2019

Partícipes: Secretaria da Fazenda, CNPJ 87.958.674/0001-81, Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Tributária do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 13.298.695/0001-81. Objeto: utilização conjunta entre a SEFAZ e o SINDIFISCO-RS dos espaços físicos existentes nas edificações localizadas na Av. Guaíba, nº 4.431, Porto Alegre, RS, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, registrada no Departamento de Patrimônio do Estado sob nº 21.713, atual sede náutica do SINDIFISCO-RS, para a realização de atividades da SEFAZ, especialmente aquelas voltadas à qualificação, formação de servidores e eventos institucionais, desenvolvidas pela Escola Fazendária/GEPESC, subordinada ao Departamento de Administração - DEPAD. Vigência: 60 meses, a contar desta publicação, condicionada à formalização do Termo de Autorização de Uso a ser firmado entre o SINDIFISCO-RS e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a interveniência da SEFAZ. Valor: sem ônus. Base Legal: Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2020000464589

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente para o Controle das Receitas Previdenciárias do IPE Prev, constituída pela Portaria nº 47/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a conclusão das atividades da Comissão Permanente para o Controle das Receitas Previdenciárias, constituída pela Portaria nº 47/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 7 de julho de 2020, com a finalidade de elaborar relatório, conforme o disposto no art. 4º, incisos I a XIII da referida portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente

Contratos

Protocolo: 2020000464590

APOSTILA N° 16/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 14, inciso VII, da Lei nº 15.143, de 5 de abril de 2018, ALTERA: a Súmula do Contrato 10/2020, DOE de 23 março de 2020, em que são partes IPE Prev e PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, para declarar que a vigência é até 02/11/2020, e não como constou, permanecendo inalterados os demais itens do ato. Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2020000464591

SÚMULA DO 5° TERMO ADITIVO

Partes: IPE Prev e Copiadoras Astória Ltda.; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 meses ou até término da